

ANEXO 3

PERGUNTAS FREQUENTES

Orientações sobre o processo de inscrição

1. O que significa “Residência Artística”?

Os projetos de residência consistem no deslocamento do artista para um contexto cultural diferente do seu, com o objetivo de desenvolver um processo de criação associado à troca de experiências, linguagens e conhecimentos. Ao lançar o Prêmio Interações Estéticas, a Funarte propõe que Pontos de Cultura sejam, durante períodos de 3 ou 6 meses, os espaços para a realização dessa troca, dessa experimentação.

2. O que significa “INTERAÇÕES ESTÉTICAS” no Ponto de Cultura?

“Interações estéticas” define o conjunto de interações/experiências do artista com o Ponto de Cultura e do artista com as diferentes linguagens e realidades do campo da arte. Essas interações/experiências se realizam num processo colaborativo entre os artistas e os membros dos Pontos de Cultura.

3. É obrigatório que meu projeto seja realizado em um Estado/Região diferente daquela em que resido?

Não. Você poderá inscrever seu projeto em qualquer Estado/Região, inclusive na que reside.

4. O que significa a categoria “Abrangência Nacional”? Se eu optar por essa categoria, posso escolher mais de um ponto de cultura?

A categoria “Abrangência Nacional” abrange um conjunto de prêmios que podem ser destinados a quaisquer regiões do país. Mas, mesmo se optar por essa categoria, o proponente SÓ poderá escolher um Ponto de Cultura para realizar a residência artística.

5. O Edital prevê algum valor a título de pró-labore ao artista, além do valor pago como prêmio?

Não. Porém, uma parte do valor do Prêmio poderá ser destinada ao pagamento do pró-labore do artista, desde que a retirada não interfira na qualidade de execução do projeto.

6. Haverá dedução de impostos sobre o valor do Prêmio? Quais impostos?

Sim, haverá dedução de imposto de renda.

Caso o proponente seja pessoa jurídica, não haverá desconto na fonte. Somente no ato da declaração.

Caso seja pessoa física, haverá desconto de imposto de renda direto da fonte, de acordo com as alíquotas atualmente aplicáveis.

7. Faço parte de um grupo de artistas. Podemos nos inscrever como grupo?

Sim. É permitida a inscrição de grupos no concurso. Mas cada grupo deve designar um de seus artistas para representá-lo.

8. Posso inscrever mais de uma proposta de projeto? O Ponto de Cultura pode ceder carta de autorização para mais de um projeto?

Cada proponente poderá inscrever somente 1 (uma) proposta para um único Ponto de Cultura. O Ponto de Cultura poderá, no entanto, autorizar o desenvolvimento de mais de uma proposta, contanto que seja para proponentes distintos.

9. Onde encontrar o formulário de inscrição?

As fichas de inscrição estarão disponíveis para *download* no *site* da Funarte.

10. Posso apresentar um projeto que preveja circulação?

Não, visto que o edital destina-se a premiar projetos de residência a serem desenvolvidos em um Ponto de Cultura específico.

11. Há um número mínimo e/ou máximo de laudas para o projeto?

Não estão previstos limites mínimo ou máximo de laudas. Assim como não está determinada a quantidade de linhas que dever ser utilizada em cada item do projeto. A formatação (tamanho e tipo de fonte, espaçamento entre linhas, margens e etc) também é livre.

12. Como faço para localizar os Pontos de Cultura?

Há um *link* disponível para a busca de informações sobre os Pontos de Cultura no *site* da Funarte.